



Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB

Lei Municipal n.º 521/2023.

De 04 de Setembro de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 62.096,91 (sessenta e dois mil e noventa e seis reais e noventa e um centavos)**, destinados ao esforço de dotação do orçamento público do município de São João do Tigre-PB, vigente como segue, visando fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Pública ligada ao segmento artístico cultural com dotações orçamentárias ligadas as ações contempladas pela Lei Federal Complementar de nº 195 para instruir e dar celeridade e efetividade as ações. Conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
	13.392.2012	
1715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6º - Audiovisual	R\$ 44.194,37
1716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	R\$ 17.902,54
33.30.36	Outros serviços de terceiros Pessoa Física (Custeio)	R\$ 62.096,91
	TOTAL GERAL	R\$ 62.096,91

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre/PB Em 04 de Setembro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO